



# Prefeitura Municipal de Machados

**O Renascer.  
Uma nova história.**



Documento Assinado Digitalmente por: SEVERINA RAMOS DA SILVA ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE ANDRADE, ARGEMIRO CAVALLANTI PIMENTEL  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 08e873ea-98ce-43ba-b258-c29f11030e588

**UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
LEI MUNICIPAL: 643/2009**

**SERVIDOR RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE ANDRADE  
MATRÍCULA: 228006-1**

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

Visando a emissão de parecer quanto ao cumprimento dos limites constitucionais por parte do município de Machados, o Sistema de Controle interno analisou os últimos relatórios emitidos com o fechamento contábil do exercício de 2020 sendo detectado o que segue:

ÁREAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/LIMITE LEGAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PERCENTUAL/ Valor aplicado	SITUAÇÃO
Educação	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	25% da Receita vinculável na manutenção e desenvolvimento do ensino	CF/88 Art. 212	25,13% R\$ 5.797.479,66	Cumpriu
	Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica	60% dos recursos do FUNDEB	Lei Federal nº 11.494/2007	71,82% R\$ 5.200.514,46	Cumpriu



# Prefeitura Municipal de Machados

**O Renascer.  
Uma nova história.**



Documento Assinado Digitalmente por: SEVERINA RAMOS DA SILVA ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE ANDRADE, ARGEMIRO CAVACANTI PIMENTEL  
Acesse em: <https://ctee.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 08e8f73ea-98ce-43ba-b258-d29f11030e588

<b>Saúde</b>	Aplicações nas ações e serviços públicos de Saúde	15% da receita vinculável em Saúde	ADCT DA CF/88, Art, 77 inciso III (Redação acrescida pela EC 29/2000)	34,75% R\$ 7.561.548,52	Cumpriu
<b>Pessoal</b>	Despesa total com Pessoal	54% da RCL	Lei complementar 101/2000, Art. 20	51,52% R\$ 19.146.623,67	Cumpriu
<b>Duodécimo</b>	Repasse do Duodécimo a Câmara de Vereadores	7% da Receita Própria	CF/88, Caput do Art.29-A (Redação dada pela EC nº 25)		
<b>Operação de Crédito</b>	Operações de crédito interno e externo realizadas no exercício financeiro	16% da RCL	Art. 7º, inciso I da resolução nº 43/2001 do Senado Federal	R\$ 0,00	Não houve

Assim, após análise do quadro acima é possível afirmar que o município de Machados cumpriu os limites constitucionais conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) durante o exercício de 2020:

- Identificamos que a DTP (Despesa Total com Pessoal) no primeiro quadrimestre de 2020 teve aumento percentual, não alcançando a redução de pelo menos 1/3 da diferença em relação aos dois quadrimestres anterior, mas que no decorrer dos quadrimestres subsequentes do exercício 2020, houve redução percentual.

- Não houve operação de crédito no exercício

- A aplicação na manutenção e desenvolvimento de ensino foi de 25,13%

- A aplicação na remuneração dos profissionais do magistério ultrapassou o mínimo de 60%; atingindo 71,82%.

- Já em relação ao segundo quadrimestre o município comprometeu 53,95% da RCL, correspondendo a 99,91% do seu limite de pessoal conforme consta no Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2019, ultrapassando 95% do limite legal de despesa com pessoal ultrapassando o percentual prudencial de 51,3% (limite prudencial). No terceiro quadrimestre houve a redução de despesa com pessoal para 51,52% e o aumento considerável de R\$ 2.000.000,00 corroborou para a diminuição do comprometimento percentual da RCL em relação a despesa total com pessoal.

**FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE ANDRADE**

**Coordenador de Controle Interno**